

APROVADO

Autor: **DEPUTADO FABRICIO FURLAN**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0313/25-AL**

Protocolo nº: 13729/25

Data: 17/11/2025

Assunto: Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura a o 2º
TENENTE QOAPM ADRIELSON MAIA DOS SANTOS da Diretoria
de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, e dá outras
providências.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PRESIDÊNCIA



P O R T A R I A Nº 2380/2025/AL

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

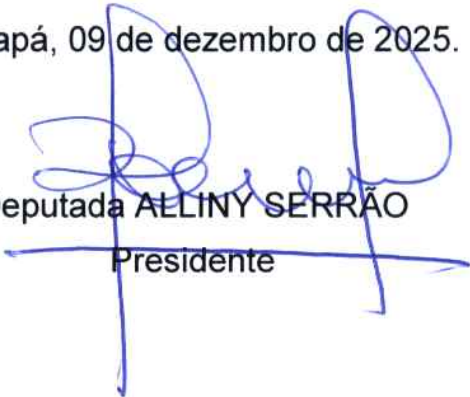
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Deputada DAYSE MARQUES para, como Relatora Especial, emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0313/2025/AL, de autoria do Deputado Fabrício Furlan, que Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura a o 2º TENENTE QOAPM ADRIELSON MAIA DOS SANTOS da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, e dá outras providências.

Art. 2º Fica fixado o prazo de dois dias para o Relator Especial apresentar o Parecer.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.


Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA DAYSE MARQUES



PARECER Nº 0017/RE/DEP. DAYSE MARQUES/2025-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0313/2025-AL

AUTORIA : Deputado Fabrício Furlan

EMENTA : Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 2º TENENTE QOAPM ADRIELSON MAIA DOS SANTOS da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.

RELATOR (A) : Deputada Dayse Marques

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0313/25-AL, de autoria do Deputado Fabrício Furlan, que visa a conceder o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Ilustríssimo Senhor á ADRIELSON MAIA DOS SANTOS e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

No entanto, tendo em vista a impossibilidade de a CCJ conseguir *quórum* para deliberar antes da Sessão Solene agendada para a outorga da presente honraria, a Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 2380/2025/AL, designou esta parlamentar como Relator Especial, nos termos do art. 59, *caput* do Regimento Interno desta Casa de Leis para proceder à análise e produção do devido parecer.

É o breve relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no artigo 4º, incisos I e II:



Art. 20-B. O **Título Mérito Legislativo por Bravura** será outorgado aos profissionais da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e policiais civis do Estado do Amapá, indicados pelos deputados estaduais, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

- I - Currículo do homenageado;
- II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0313/25-AL, de autoria do Deputado Fabrício Furlan, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do currículo do homenageado, e, dessa forma, cumpriu o pré-requisito solicitado pela referida Resolução.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o **Título de Mérito Legislativo por Bravura** ao 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Amapá à ADRIELSON MAIA DOS SANTOS, na diretoria de Inteligência (DI) da Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP) como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuído de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no estado reconhecida por sua excelência em atividades de contrainteligência, contribuído para a segurança institucional e apoiando investigações sociais de concursos para ingresso na corporação.

A diretoria de Inteligência (DI) também realiza atividades complementares, como controle de armas de policiais militares, gerenciamento de boletins reservados com informações sensíveis e qualificação de profissionais de inteligência, fortalecendo a segurança Pública no Estado.

Os profissionais de inteligência trabalham com sigilo, dedicação comprometimento, seguindo leis e doutrinas específicas, para garantir a segurança e apoiar decisões institucionais, colocando-se em risco sem buscar reconhecimento pessoal, visando a excelência no assessoramento e no exercício da atividade policial militar.

Portanto, é dever desta Casa Legislativa, por meio do reconhecimento de serviços como este, valorizar os homens e as mulheres que, no cumprimento de suas missões, na Diretoria de Inteligência (DI), contribuem para a segurança pública do nosso Estado do Amapá. A concessão do Título de Bravura é o mínimo que esta Casa pode fazer para expressar o respeito, a admiração e a gratidão por estes profissionais que atuam na Diretoria de Inteligência da Polícia militar do Estado do Amapá.

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0313/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.


Deputada Dayse Marques
Relatora Especial



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO				
SESSÃO Nº 67ª Sessão Ordinária		DATA 09 / 12 / 2025		
VOTAÇÃO Parecer nº 0037/RE/Dep. Dayse Marques/2025-AL, que aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 0313/25-AL.				
☒ Simbólica ☐ Nominal ☐ Secreta		☐ 1ª Discussão ☐ 2ª Discussão ☒ Única Discussão		☒ Maioria Simples ☐ Maioria Absoluta ☐ Maioria Qualificada
DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB				X
DR. VICTOR REDE 3º Secretário				X
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL				X
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB	X			
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente	X			
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS				X
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB				X
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS				X

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.771, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado FABRICIO FURLAN

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 2º Tenente QOAPM **ADRIELSON MAIA DOS SANTOS** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

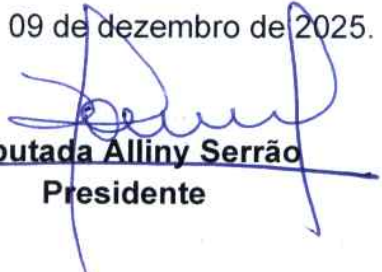
Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por ato de Bravura ao 2º Tenente QOAPM **ADRIELSON MAIA DOS SANTOS** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no Estado.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente

**DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.771, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoria: Deputado FABRICIO FURLAN

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 2º Tenente QOAPM **ADRIELSON MAIA DOS SANTOS** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por ato de Bravura ao 2º Tenente QOAPM **ADRIELSON MAIA DOS SANTOS** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no Estado.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.672, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoria: Deputado FABRICIO FURLAN

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Soldado QPPMC **DAVID DIAS RAPOSO** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por ato de Bravura ao Soldado QPPMC **DAVID DIAS RAPOSO** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no Estado.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.673, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoria: Deputado FABRICIO FURLAN

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Tenente Coronel QOPMC **MARCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por ato de Bravura ao Tenente Coronel QOPMC **MARCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no Estado.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.674, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoria: Deputado FABRICIO FURLAN

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Soldado QPPMC **ERICKA DOS SANTOS VINHAS** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por ato de Bravura ao Soldado QPPMC **ERICKA DOS SANTOS VINHAS** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no Estado.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.671, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado FABRICIO FURLAN

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 2º Tenente QOAPM **ADRIELSON MAIA DOS SANTOS** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por ato de Bravura ao 2º Tenente QOAPM **ADRIELSON MAIA DOS SANTOS** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no Estado.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.671, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado FABRÍCIO FURLAN

Cordeiro, 167 Tábua de Cidadão
por Branstão, 2º Tenente QOAPM
ADRIELSON MAIA DOS SANTOS da
Polícia de Investigação da Polícia
Militar do Estado do Amapá, e da
Polícia Civil do Estado

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 18, inciso II, alínea c) do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao 2º Tenente QOAPM **ADRIELSON MAIA DOS SANTOS** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, em reconhecimento à produção de conhecimento estratégico, especialmente no planejamento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e a consequente qualificação da criminalidade organizada no Estado.

Art. 2º A presente honraria é concedida e formalizada, em nome do Estado semo de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e impõem a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, por data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025

Deputada Alliny Serrão
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.671, de 09 de dezembro de 2025, concedendo o título de Cidadão Amapaense ao 2º Tenente QOAPM **ADRIELSON MAIA DOS SANTOS** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, e da Polícia Civil do Estado.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.773, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado JORY GEIRAS

Cordeiro, 167 Tábua de Cidadão
Amapaense ao Ilustríssimo Senhor
Professor Doutor **ROMARO ANTONIO SILVA**, e da cultura, pesquisadores

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 18, inciso II, alínea c) do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor Professor Doutor **ROMARO ANTONIO SILVA**, pelas relevantes serviços prestados à sociedade amapaense como servidor público e atualmente no exercício do cargo de reitor do Instituto Federal do Amapá (IFAP).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025

Deputada Alliny Serrão
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.773, de 09 de dezembro de 2025, atribuindo o título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor Professor Doutor **ROMARO ANTONIO SILVA**, e da cultura, pesquisadores.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.774, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Cordeiro, 167 Tábua de Cidadão
por Branstão, 2º Tenente QOAPM
EDISON SANTOS DA SILVA, e da
Polícia de Investigação da Polícia
Militar do Estado do Amapá, e da
Polícia Civil do Estado

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 18, inciso II, alínea c) do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao 2º Tenente QOAPM **EDISON SANTOS DA SILVA**, e da Polícia de Investigação da Polícia Militar do Estado do Amapá, e da Polícia Civil do Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de dezembro de 2025

Deputada Alliny Serrão
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.774, de 16 de dezembro de 2025, atribuindo o título de Cidadão Amapaense ao 2º Tenente QOAPM **EDISON SANTOS DA SILVA**, e da Polícia de Investigação da Polícia Militar do Estado do Amapá, e da Polícia Civil do Estado.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ****DIRETORIA LEGISLATIVA****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 02 dias do mês de junho de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0313/25-AL, que contém 10 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento